

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Comprador

Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná-FUNDEB

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

CNPJ: 31.178.434/0001-00

Endereço: Travessa Carlos Maria Teixeira, 785 – Fátima.

CEP: 68.270 – 000.

Cidade: Oriximiná – PA

2. Objeto

2.1. contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidades somadas prevista de 147 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com conexão via Fibra Ótica, na Zona Urbana e via Rádio Frequência ou Satélite na Zona Rural, a partir de sua ativação até o término do contrato, para atender as necessidades das Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e Projeto Básico em anexo.

3. Justificativa

3.1 A internet é uma influente ferramenta de inclusão e no âmbito educacional tem sido usada como uma poderosa facilitadora na busca de conhecimentos, permitindo que as pessoas conheçam novas culturas e acessem informações sobre suas curiosidades, dúvidas, etc. É inegável seus inúmeros benefícios à todas as pessoas que tem acesso a esse recurso tecnológico, pois a internet é capaz de oferecer condições para praticamente todas as pessoas, de acordo com os seus interesses.

Atualmente com o estado pandêmico vivenciado mundialmente, o uso de tecnologias digitais tem se apresentado como uma das ferramentas mais eficientes em todas as áreas, pois permite que as pessoas se conectem, trabalhem, estudem, etc. com segurança e eficácia. No meio educacional, antes usada timidamente como suporte às práticas pedagógicas, tem revolucionado a educação possibilitando aos docentes pesquisas e estudo de novas metodologias adaptando-as ao modelo remoto, em um ritmo muito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

acelerado; além de permitir o uso de aplicativos para comunicação entre famílias e escolas, uso de metodologias digitais, veiculação de aulas gravadas ou ao vivo, uso de jogos pedagógicos, entre tantos outros. Especialistas apontam que seus benefícios foram tão bem recebidos e que seu uso efetivo deve permanecer mesmo após a pandemia. Vale ressaltar que, em razão das aulas estarem sendo desenvolvidas na forma não presenciais, a internet tem sido utilizada diariamente pelos professores, de forma a estreitar a distância dos alunos.

Para acompanhar essa nova era digital, onde o uso da internet é indispensável e extremamente benéfico à educação, é urgentemente necessário dar suporte às Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Oriximiná, tanto urbanas como rurais, para que estas tenham condições de ofertar educação de qualidade. Oferecer esse suporte permitirá que professores e alunos possam estar conectados entre si, atualizados com informações e incluídos nessa nova cultura digital atendendo suas necessidades de novos conhecimentos.

E ainda, o objeto deste Projeto é considerado um serviço contínuo, por se tratar de um serviço necessário para atividades diárias, cujo a paralização comprometeria diretamente no seu desenvolvimento de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008 – CÂMARA DE CUSTEIO:

Art. 1º, I – Serviços Continuados - são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

Sendo assim, fica claro a importância do serviço em questão, mostrando que ele implica diretamente nas atividades executadas por todas as unidades que serão atendidas.

4. Detalhamento do Objeto

001	Lote No 001 - ZONA URBANA-FIBRA ÓTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET-3MBPS -LAMEIRA BITTE <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Lameira Bittencourt</i>		12	MÊS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

0002	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.JOAO PAULO <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Joao Paulo I</i>		12	MÊS		
0003	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.IRACEMA GIV <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Iracema Givoni</i>		12	MÊS		
0004	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS - ESC.N.ESPERANÇA <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Esperança</i>		12	MÊS		
0005	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.ALOYSIO CHA <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Aloysio Chaves</i>		12	MÊS		
0006	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS - ESC. M. POMPEIA <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria Pompéia Iudice da Silva</i>		12	MÊS		
0007	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC. HELVECIO GUERREIRO <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Helvécio Guerreiro</i>		12	MÊS		
0008	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC. RAIM.MUNIZ <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Muniz de Figueiredo</i>		12	MÊS		
0009	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS - ESC.PROF.ASSUNÇ		12	MÊS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

	Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Assunção					
0010	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC. J.BANDEIRA <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Joana Bandeira Monteiro</i>		12	MÊS		
0011	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.AD.FIGUEIRA <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Adélia Figueira</i>		12	MÊS		
0012	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.M. QUEIROZ <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Queiroz de Souza</i>		12	MÊS		
0013	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.LAURA DINIZ <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Laura Wanderley Diniz</i>		12	MÊS		
0014	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.G.GUERREIRO <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Gabriel Guerreiro</i>		12	MÊS		
0015	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.S.M.GORETTI <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Maria Goretti</i>		12	MÊS		
0016	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.AMELIA FERRARI <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Amélia Ferrari</i>		12	MÊS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

0017	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.MARIA PERPETUA <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Infantil Maria Perpétua Andrade Ribeiro</i>		12	MÊS		
0018	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS - ESC.PLAC.FARIAS <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Infantil Plácida Farias de Brito</i>		12	MÊS		
0019	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.FLORINDA GUERREIRO MILÉO. <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Infantil Florinda Guerreiro Miléo</i>		12	MÊS		
0020	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS - ESC.STA ROSA <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Infantil Santa Rosa</i>		12	MÊS		
0021	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.BOA ESPERAN <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Infantil Boa Esperança</i>		12	MÊS		
0022	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.CRIANÇA ESPERANÇA <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Infantil Criança Esperança</i>		12	MÊS		
0023	FORNECIMENTO,OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS - ESC. PROFESSORA AFONSINA <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Afonsina Elinda Aragao de Souza</i>		12	MÊS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

002 Lote No 002 - ZONA RURAL-RÁDIO FREQUÊNCIA OU SATELITE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDA DE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS - ESC. N. BETEL <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Betel</i>		12	MÊS		
0002	FORNECIMENTO, OPER. E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.HILDA MARIA VIANA <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Hilda Maria Viana da Silva - Sao Francisco Rio Cumina</i>		12	MÊS		
0003	FORNECIMENTO, OPER. E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.SÃO SEBASTIÃO SALGADO <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastiao - Lago Salgado I</i>		12	MÊS		
0004	FORNECIMENTO, OPER. E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS -ESC.LUIZ GONZAGA VIANA FILHO <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Gonzaga Viana Filho - Comunidade Ascenção Lago Sapucúá</i>		12	MÊS		
0005	FORNECIMENTO, OPER. E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.S.TEREZINHA <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Terezinha - Comunidade Ajará, Lago Sapucúá</i>		12	MÊS		
0006	FORNECIMENTO, OPER. E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.MACEDONIA SAPUCUÁ		12	MÊS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

	Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Macedônia - Lago Sapucúá					
0007	FORNECIMENTO, OPER. E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.S. INES FLEXAL Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês - Lago do Flexal		12	MÊS		
0008	FORNECIMENTO, OPER. E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.S. TEREZ. AXIPIC Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Terezinha - Lago Axipicá		12	MÊS		
0009	FORNECIMENTO, OPER. E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC. BALDOINO SERRI Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Baldoino Melo - Comunidade Serrinha		12	MÊS		
0010	FORNECIMENTO, OPER. E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC. C. TEODORO C POR Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantina Teodoro dos Santos - Cachoeira Porteira		12	MÊS		
0011	FORNECIMENTO, OPER. E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC. N. S. PIED. ARANCU Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Piedade - Arancuã de Baixo		12	MÊS		
0012	FORNECIMENTO, OPER. E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC. PERP SOCORRO-MOURA Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - Lago do Moura		12	MÊS		
0013	FORNECIMENTO, OPER. E MANUT. DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC. R. VIEIRA TAPAGEM Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Vieira dos Santos - Comunidade Tapagem		12	MÊS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

0014	FORNEC.,OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.S.FRANCISCO JARAUCA <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Canindé - Lago Jarauacá</i>		12	MÊS		
0015	FORNEC.,OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.WAI WAI MAPUERA <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Wai Wai - Aldeia Indígena Wai Wai, Rio Mapuéra</i>		12	MÊS		
0016	FORNEC.,OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.S.SEBASTIAO TABOCAL <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastiao - Estrada do BEC, Tabocal</i>		12	MÊS		
0017	FORNEC.,OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.VIT.REGIA M.MURIA <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Vitoria Regia - Monte Muriá</i>		12	MÊS		
0018	FORNEC.,OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.N.MILENIO CAIPURU <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Milênio - Caipuru de Dentro</i>		12	MÊS		
0019	FORNEC.OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.S.ANTONIO RAMAL DOS 3 <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio - Ramal dos 3</i>		12	MÊS		
0020	FORNEC.,OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.L.PICANÇO-B.DOS CUR <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauro Picanço Viana - Boca dos Currais</i>		12	MÊS		
0021	FORNEC.,OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.S.DOMINGOS-ITAPECURU <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental São Domingos Savio - Lago Itapecuru</i>		12	MÊS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

0022	FORNEC.,OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.TAMYURU - ALDEIA <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Tamyuru - Aldeia</i>		12	MÊS		
0023	FORNEC.,OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.INAJA - ALDEIA <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Inaja - Aldeia</i>		12	MÊS		
0024	FORNEC.,OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.KWANAMARI - ALDEIA <i>Especificação : Escola Municipal de Ensino Fundamental Kwanamari - Aldeia</i>		12	MÊS		
0025	FORNEC.,OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.BATERIA - ALDEIA <i>Especificação : Escola municipal Bateria, aldeia</i>		12	MÊS		
0026	FORNEC.,OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3MBPS -ESC.TAWANA - ALDEIA <i>Especificação : Escola Municipal Tawana, Aldeia</i>		12	MÊS		

5. Fundamento Legal

5.1 Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.2 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.3 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

6.1. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.2. O prazo de entrega do objeto licitado será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato e após a apresentação da ordem de serviço emitida pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná, para completar integralmente toda a instalação, ativação, configuração, ajustes, etc., dos serviços deixando ao final deste prazo, a rede com 100% da funcionalidade e operacionalidade, e em caso de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

6.3 A entrega dos bens será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor de Compras da **Secretaria Municipal de educação de Oriximiná** que indicará o item, quantitativo e local de entrega e demais dados necessários.

6.4. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos bens/materiais que não esteja de acordo com as especificações do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

7. Obrigações da Contratada

7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência;

7.2.A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.3.A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Eletrônico;

7.4.A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

- 7.10. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 7.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.13. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 7.14. Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 7.15. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 7.16. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8. Obrigações da Contratante

-
- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
 - 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 - 8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
 - 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
 - 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações deste Termo de Referência.
 - 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
 - 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
 - 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
 - 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
 - 8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
 - 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

9. Gestão e Fiscalização

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, a Sr. **Thiago Rodrigues Pantoja**, lotado na Prefeitura Municipal, Diretor do CPD, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representa-lo sempre que for necessário.

10. Dotação Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

10.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

09.11.2.2062 - FUNDEB - Manutenção de Ensino Fundamental Administrativo

09.11.2.2065 - FUNDEB - Manutenção de Ensino Infantil Administrativo

Elemento de Despesa:

3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Sub elemento de Despesa:

3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral

11 Pagamento

11.1.O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Banco: __, Agência: nº __ Conta Corrente: nº __

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos **sítios eletrônicos oficiais**.

11.3.1. Constatando-se, junto aos **sítios eletrônicos oficiais**, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6.Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos **sítios eletrônicos oficiais**, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

11.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao Sistema de Cadastro, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos Sítios Eletrônicos Oficiais, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos **sítios eletrônicos**.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. Reajuste

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. Penalidades e Sanções Administrativas

13.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará.

13.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a PMO poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB/PREFEITURA MUNICIPAL ORIXIMINÁ, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

13.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEFIN, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

13.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEFIN ou cobrada judicialmente.

13.7 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

14. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

15. Declaração do Solicitante

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

Secretário Municipal de Planejamento